

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL – Nº 001/2014 - CASAL

**BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS Nº 02
PERGUNTAS E RESPOSTAS**

Concorrência Pública Nacional Nº 001/2014 – CASAL

Processo nº 3300-000138/2013

Objeto: “CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA PARTE ALTA DA CIDADE DE MACEIÓ”.

PERGUNTA 1: O item 8.3.3 do Edital estabelece que a liderança do Consórcio caiba obrigatoriamente à pessoa jurídica brasileira detentora “do atestado mencionado no item 15.9.2. abaixo, e que deverá ter participação no Consórcio igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento)”. Considerando que o item 15.9.2. do Edital trata da comprovação de um conjunto de experiências distintas para a qualificação técnica da licitante, as quais podem ser atendidas por diversos atestados e, como é da natureza dos consórcios a soma de competências e experiências de seus diversos integrantes lhe é própria, o que, inclusive, é expressamente admitido pelo item 15.20 do Edital, solicita-se a confirmação de que o significado da expressão “... do atestado mencionado no item 15.9.2. abaixo...”, disposto no item 8.3.3. do Edital, é de um dos atestados mencionados no item 15.9.2.

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.

Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Presidente da Comissão Especial de Licitação
CASAL